



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 211/00

**Abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 26.659,00 e da outras providencias.**

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 26.659,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), para o atendimento da seguinte dotação Orçamentária a saber:

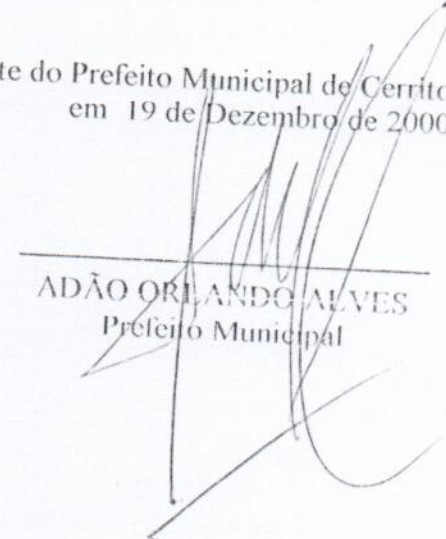
09.01 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
13.75.428.1.008 – Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância
4.1.2.0.00 – 153 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 26.659,00
TOTAL.....R\$ 26.659,00

Art. 2º - Servira de cobertura do que trata o Artigo 1º o repasse de verba de R\$ 22.380,95 realizado a esta Prefeitura pela Secretaria Estadual da Saúde, através do Corede, para a Aquisição de uma Ambulância.

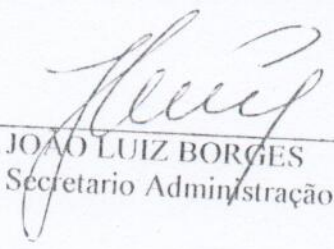
Art. 3º - O saldo restante do que trata o Art. 1º será coberto pela Arrecadação a Maior, R\$ 4.278,05, que verificar-se-a no Corrente Exercício;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 19 de Dezembro de 2000


ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ BORGES
Secretario Administração e Finanças